Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

DECRETO nº 267 DE 10 DE JULHO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 14\triangle 000,00 (Cento e quarenta mil Reais), para reforço de dotações

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 108 de 09 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) de acordo com a Lei nº 108/2019, para reforço das seguintes dotações;

Dotações Suplementares

02102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

80.000,00

Total por Ação: 80.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 80.000,00

12110 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

2.057 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

30.000,00

30.000,00

Total por Ação: 60.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 60.000,00

Total Suplementado: 140.000,00

Art 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Dotações Anuladas

12110 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Página: 1 de 2

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba www.caatiba.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

1.030 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes.

140.000.00

Total por Ação:

140.000,00

Total por Unidade Orçamentária:

140.000,00

Total Anulado:

140.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, Estado da Bahia, em 10 de julho de 2020.

Maria Tânia Ribeiro Sousa Prefeita Municipal

Página: 2 de 2